



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO  
CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 4 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 871/2024 de 22 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**011201 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                               | <b>150.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**011201 - CÂMARA MUNICIPAL**

**1.001 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                         | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Sec. de Finanças  
CPF: 003.043.085-28

**GERIVALDO SOUZA FREITAS**

Prefeito Municipal  
CPF: 339.176.205-53